**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

**- IMASUL**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA IVENTÁRIO FLORESTAL (IVF) PARA SUPRESSÃO VEGETAL**

1. Caracterizar a área objeto do Inventário Florestal (população amostrada).

Promover a análise estrutural da floresta;

2. Apresentar planta com “lay out” das amostragens: as unidades de amostra deverão estar assinaladas no mapa, com identificação numerada;

3. Informar o processo de amostragem utilizado;

4. Definir da intensidade de amostragem;

5. Definir e informar o tamanho e forma das unidades de amostra;

6. Listar os instrumentos e métodos de medição usados;

7. Definir as variáveis de interesse;

8. Definir a relação dendrométrica utilizada;

9. Informar as fórmulas, memória de cálculo e análise estatística.

10. Apresentar as fórmulas e parâmetros utilizados, os cálculos realizados e o resultado da análise estatística;

11. Listar as espécies florestais com nome regional e científico (espécie, gênero e família);

12. Número de árvores por espécies e por classe de diâmetro, por hectare;

13. Área basal e volume por espécies e por classe de diâmetro, por hectare;

14. Volume a ser explorado por espécie e produto;

15. Estimativa do Material Lenhoso

Lenha:\_ Carvão:

Postes (lasca): Esticadores (firme): Palanque:

Mourões: Tora:\_

estéreo

mdc (metros de carvão)

m3 ou dúzia m3 ou dúzia

m3 ou dúzia m3 ou dúzia

m3

16. Cronograma de execução da operação de desmatamento;

17. Destino final do material lenhoso;

18. Anexar PTMC (Projeto técnico de manejo e conservação do solo e água (Lei

Estadual nº 2.043, de 07 de dezembro de 1999)

O Inventário Florestal deve acompanhar o Projeto Técnico para Supressão

Vegetal.

Deverá ser aplicado nas variações de tipologias vegetais que oferecem material lenhoso, destacando que:

• O fator de forma pode ser definido em função de consulta bibliográfica, com a devida citação;

• Limite de erro de 20% (vinte por cento) e nível de probabilidade de 95% (noventa e cinco por cento);

• O método a ser adotado deve ser compatível com as peculiaridades locais;

• As unidades de amostras, medindo 10 metros de largura por 100 metros de comprimento, deverão ficar identificadas numericamente e delimitadas em campo, de modo que a numeração da parcela coincida com o início da mensuração e identificação das espécies. Com a finalidade de facilitar a vistoria, as parcelas deverão ainda ser plotadas no mapa e na carta imagem da propriedade;

• Os indivíduos com CAP > ou = 32 cm, deverão ser mensurados e identificados numericamente em campo;

• Deverá conter ainda todas as informações estatísticas e intervalo de confiança para a área amostrada e a área do projeto de Supressão Vegetal;